



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

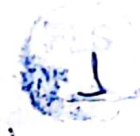
MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2020

Aos quinze dias, do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a "contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais".

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2020.

Antônio Marques dos Santos

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exma. Srta. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para "contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais".

1. Prestação de serviços de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores que realizar-se-á no dia 01 de janeiro de 2021.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2020.

Othon José Mário dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 1. Serviços de Buffet para o coquetel que será servido na cerimônia de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, no dia 01 de janeiro de 2021.**

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2020

[Assinatura]
José Eduardo Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 15 de dezembro de 2020.


Joice Expêdita Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





Orçamento:

Prestador de serviço:

João Pedro mendes de Souza

CNPJ 20.179.0986./0001-04 Insc. Mun. 1715014858

Email: bigfestasmg@gmail.com

Avenida: Damião Junqueira de Souza 759

Bairro: Nossa senhora de Fátima

Cep: 37470-000 MG

Descrição do serviço	Serviço de Buffet (coquetel) e decoração para Câmara de Dom Viçoso dia 01/01/21 Posse do Prefeito e vereadores
	1 arco de bolas 160,00
	Coquetel para 60 convidados 3.600,00
	Valor total do serviço R\$ 3.760,00

São Lourenço, 17 de dezembro de 2020



29/12/2020 08:58

Orçamento

Olga Buffet

Olga Maria Almeida Motta - ME
End.: Rua Rafael Cirigliano 145
Parque Olímpico São Lourenço -
MG

CNPJ 09388664/0001-44

email: buffetolga@hotmail.com

• Buffet e decoração para cerimônia de posse
da Camara de Dom Viçoso no dia 01/01/2021
para 60 convidados

Valor total do serviço prestado R\$4.200,00

São Lourenço 21 de dezembro de 2020.

FLS
N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Orçamento:

Prestador de serviço:

JJ Martins Diversões

CNPJ 01.353.061/0001-03

Email: jj.martins.festas@hotmail.com

Avenida: Getúlio Vargas 1771

Bairro: Vila carneiro

Cep: 37470-000 MG

Descrição	Serviço de Buffet e decoração para Câmara de Dom Viçoso dia 01/01/21 Posse do Prefeito e vereadores
	Valor total do serviço R\$ 3.950,00

São Lourenço, 22 de dezembro de 2020

João Roberto de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

FLS.
Nº 1

29/12/2020 08:58



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 23/12/2020

1. Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *"contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e Legislativo Municipais"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


Joice Expedita Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 23/12/2020.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de *"contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e Legislativo Municipais"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).


Joice Expedita Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

FLS
Nº 9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de nº 03/2020.

Dispensa de nº 03/2020

“Contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e Legislativo Municipais”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

3.3.90.39.099 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2020.


Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG

FLS
Nº 10



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOURARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 003/2020.

Modalidade Dispensa nº 003/2020.

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Othon José Mário dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2020.


Othon José Mário dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, pelo valor R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais), na forma do contrato.

Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2020.


Othon José Mário dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação do serviço pretendido bem como da regularidade do procedimento licitatório.

Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2020.


Joice Expedita Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 03/2020

Dispensa de Licitação nº 03/2020

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, CNPJ: 20.179.0986/0001-04 para prestação de serviços de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e Legislativo Municipais, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 29 de dezembro de 2020.

Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento licitatório nº 003/2020, dispensa de licitação nº 003/2020, que tem por objeto a "contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais".

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da análise do procedimento em questão verifica-se que toda a tramitação legal encontra-se em consonância com as regras pertinentes, com a abertura através de licitação, conseguinte portaria, inicialização do processo licitatório por autorização do Senhor Presidente, suporte financeiro atestado e curso legítimo pela Lei 8.666/93, por seu inciso II, artigo 24, que autoriza a dispensa quando a compra a ser realizada for de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), encontrando-se os preços no patamar do mercado, como observado nos documentos constantes do referido procedimento, especialmente os orçamentos anexados aos autos.

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho¹, "a dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

In casu, o valor da compra pretendida é de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), valor este inferior ao limite previsto no art. 24, II

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 252.

FLS
Nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

da Lei nº 8.666/93, que, como já informado, é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa, o Il. Presidente da Câmara asseverou que é de tradição na cidade a realização de uma comemoração na posse do Executivo e do Legislativo Municipais e que, em razão da pandemia de Covid-19, tal comemoração deverá ser limitada. Afirmou, ainda, que a cerimônia de posse realizar-se-á no período da manhã, perto do horário do almoço, o que justificaria o oferecimento de um coquetel simples, sem bebida alcoólica.

Por outro prisma, a empresa a ser contratada possui experiência na prestação dos serviços em discussão e, ademais, apresentou um preço inferior às demais empresas consultadas. A empresa também se encontra em dia com as suas obrigações fiscais.

Assim sendo, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo do seu art. 24, inciso II, a formalização do Processo Licitatório nº 003/2020 está em ordem, obedecendo aos princípios consagrados que regem a matéria.

Diante das considerações apontadas, têm-se que o procedimento licitatório em comento observou todos os princípios basilares da administração pública, preconizados pela Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo, portanto, todas as exigências legais.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso/MG, 29 de dezembro de 2020.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

FLS
Nº 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

É de tradição na cidade a realização de uma comemoração após a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Referida comemoração sempre foi aberta ao público, contudo, em razão da Pandemia de Covid-19, nesse ano a mesma deverá ser limitada.

Assim sendo, considerando-se que a posse será realizada no período matutino, próximo ao horário do almoço, a Câmara Municipal, por seu Presidente, decidiu oferecer um simples coquetel, sem bebida alcóolica, para os participantes, que se limitarão a 60 pessoas.

Ademais, a empresa a ser contratada, qual seja JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, CNPJ: 20.179.096./0001-04, tem experiência no mercado e apresentou um preço mais baixo em relação às outras empresas consultadas.

Por fim, urge ressaltar que a despesa gerada pela contratação da empresa *supracitada*, tem previsão orçamentária e não irá causar impacto financeiro.

Dom Viçoso, 29 de dezembro de 2020.


Othon José Mário dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

19



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais”

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, que tradicionalmente é realizada uma comemoração no dia da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

CONSIDERANDO, que neste ano a referida comemoração deverá ser limitada, em razão da Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO, a consulta ao mercado de empresas especializadas de São Lourenço/MG, e, que pela média dos valores encontrados, os valores propostos pela empresa JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.0986/0001 - 04, localizada no Município de São Lourenço/MG, revelam-se compatíveis com o preço de mercado;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o valor da pretendida compra está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA O COQUETEL DA CERIMÔNIA DE POSSE DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO MUNICIPAIS

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de empresas que prestam serviços de qualidade cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

O valor da contratação está estimado em R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

O pagamento será efetuado à vista, tão logo sejam os repassados os recursos pelo Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 23, inciso II e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 30 de dezembro de 2020.

Presidente: 
Presidente: Joice Expedita Fernandes


Secretário: Antonio Marques dos Santos


Membro: Joaquim Adolfo Pinto Noronha

19



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o PARECER favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, inciso II, e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a contratação com a empresa JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.096/0001 - 04, para contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais”.

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 01 de janeiro de 2021.

Antonio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSOS LICITATÓRIO: Nº 003/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Antonio Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com a empresa JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.096/0001 - 04.

Objeto: contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais.

Valor: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 04 de janeiro de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS LICITATÓRIO: Nº 003/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa para serviço de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e do Legislativo Municipais.

Data: 01/01/2021

Valor: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Adjudicatário: JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.179.096/0001 - 04

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.099 Outros Serviços de Terceiro, pessoa jurídica

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 04 de janeiro de 2020.

FLS
Nº 21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.179.096/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2014
NOME EMPRESARIAL JOAO PEDRO MENDES DE SOUZA 10301873631		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG FESTAS - FESTAS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DAMIAO JUNQUEIRA DE SOUZA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BARRIO/DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO jpmsouza2014@gmail.com	
TELEFONE (35) 3332-3497		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 12:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PEDRO MENDES DE SOUZA 10301873631

CNPJ: 20.179.096/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:45 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **2FD1.10DA.5C4E.71C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO Nº 01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antônio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3.212.566 SSP MG e o micro empreendedor individual JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.179.096/0001 - 04, com sede na Avenida Damião Junqueira de Souza, nº 759, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço - MG, doravante denominado CONTRATADO, por seu representante o Sr. João Pedro Mendes de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.018.736-31, residente na cidade de São Lourenço - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente contrato 01/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 03/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste na prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de Buffet para o coquetel da cerimônia de posse do Executivo e Legislativo Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados no dia 01 de janeiro do ano de 2021.

2.2 - Compreendem a execução do serviço o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, constante de cardápio pré-programado entre as partes e a disponibilização de três garçons.

2.3 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, responsabilizando-se por prestá-los com toda higiene e organização, respeitando todas as recomendações da CONTRATANTE, responsabilizando-se ainda, de forma exclusiva, pela organização, colocação e retirada, decoração das mesas, toalhas, pratos e copos;

b) apresentar todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e constitutiva;

Antônio Marques dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

c) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho dos serviços relativos ao presente contrato, não os transferindo à CONTRATANTE em hipótese alguma.

2.4 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

3 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, até o dia 30 do mês de janeiro do ano de 2021, a importância de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

3.2 – O pagamento será realizado em parcela única mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços pelo CONTRATADO.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo máximo de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura, findando-se, definitivamente, após o pagamento do valor avençado.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

6 – DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1 - O CONTRATADO não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo o CONTRATADO o único responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que,

Im Santos

[Handwritten signature]
FLS
Nº 25



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou terceiros.

7 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão de ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

7.2 – Aplicam-se, ainda, ao presente contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

7.3 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 será comunicada pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 – A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

8.3 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente contrato, por parte do CONTRATADO, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

8.4 – Em caso de rescisão do contrato por causa imputada ao CONTRATADO, se aplicada penalidade de multa, fica essa fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação rescindida.

8.5 – As penalidades previstas nesse contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO.

9 – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas – MG para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93.

AmSantos

[Handwritten signature]
FLS
Nº 26



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO os pagamentos aos seus funcionários que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE totalmente isenta de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

10.2 – É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO nem a qualquer de seus empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

10.3 – A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazo previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 01 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO

Antônio Marques dos Santos

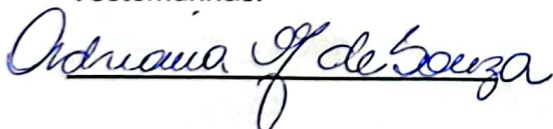
Presidente

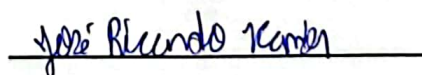

JOÃO PEDRO MENDES DE SOUZA

João Pedro Mendes De Souza

Representante Legal

Testemunhas:






FLS
Nº 24

